



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021** **DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a abertura de Chamamento Público para contratação temporária de excepcional interesse público, de **01 (Hum) Médico Clínico-Geral**, em caráter de urgência objetivando atender necessidade excepcional de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, bem como nas Leis Municipais Nºs 171/2006 e 175/2006, visando à contratação imediata e formação de cadastro reserva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo de **contratação temporária de excepcional interesse público** será **pelo prazo de 06 (seis) meses contados da homologação deste procedimento**, podendo ser prorrogado por igual período e constará de solicitação de inscrição e imediata contratação dos profissionais, de acordo com o quantitativo de vagas inicialmente ofertadas, bem como formação de cadastro reserva no limite de mais uma (01) vaga a ser preenchida somente se necessárias e a juízo da Administração Municipal e enquanto perdurar a situação de emergência pública decretada nos termos do Decreto Municipal Nº 006, de 17 de março de 2020.

**1.2.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**1.3.** Os profissionais contratados pela Prefeitura Municipal de Braúnas estarão submetidos ao regime jurídico único previsto na Lei Municipal Nº 171, de 25 de julho de 2006 e legislações complementares.

**1.4.** O candidato deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o Município de Braúnas e a Secretaria Municipal da Saúde.

**1.5.** É assegurado às pessoas com deficiência o direito de participar do presente Chamamento Público Emergencial, em condições de igualdade com os demais candidatos, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pública e a deficiência que ela possui na forma da Lei Federal nº 7.853/89.

**1.6.** Os contratos que forem efetivados poderão ser rescindidos pelo fim da situação de emergência, ao fim do término do contrato, bem como nas demais hipóteses previstas nos artigos 330 a 340, da Lei Municipal Nº 171, de 25 de julho de 2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

## 2. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. As inscrições, gratuitas, serão não presenciais e exclusivamente realizadas pelo candidato, **no período de 08 a 09 de fevereiro de 2021, encerrando-se estas às 16h deste último dia**, por meio do endereço eletrônico [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) no link “**CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2021**” mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado *on-line*, anexando os arquivos em formato PDF, inerentes às cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade (RG) (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- d) Comprovante de Residência ou Declaração (modelo constante do Anexo I);
- e) Autodeclaração de saúde (modelo constante do Anexo II).

2.2. As inscrições que desatenderem o que dispõe o item 2.1 serão automaticamente canceladas.

2.3. A inscrição obriga o(a) candidato(a) a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

2.4. Feita a inscrição não será permitida alegação de engano por parte do candidato, no que se refere à juntada dos documentos.

2.5. Constituem requisitos básicos para a participação neste Chamamento Público Emergencial:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;
- b) Ser alfabetizado;
- c) Ter completado 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, podendo ser solicitada a realização de exame admissional por junta médica do município, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Braúnas;
- g) Estar em situação regular na esfera criminal perante a justiça estadual do Estado de Minas Gerais;
- h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) Não fazer parte do grupo listado no item 2.6 deste Edital, referente às vedações para participação neste chamamento emergencial.

2.6. Fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao COVID-19 (Novo Coronavírus), conforme lista abaixo:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

- b) Diabetes insulino-dependente;
- c) Insuficiência renal crônica;
- d) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
- e) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- f) Imunodeprimidos;
- g) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- h) Cirrose ou insuficiência hepática;
- i) Gestantes ou lactantes de crianças até 01 (um) ano de idade;
- j) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19 (Novo Coronavírus).

2.7. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base conforme abaixo descrito, em consonância com os respectivos valores mensais atualizadas de que trata o Anexo V, da Lei Municipal Nº. 175, de 12 de setembro de 2006:

Função	Vagas	Horas Semanais	Habilitação	Remuneração
Médico Clínico-Geral	01	30	Curso Superior com Registro no CRM	R\$ 12.082,03

### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS E HABILITADOS

3.1. Os candidatos que cumprirem integralmente o que consta do Item 2 e seus subitens acima serão avaliados e pontuados de acordo com a experiência de trabalho no exercício de atividades afetas às atribuições da função e com a escolaridade, conforme Tabelas abaixo:

#### 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	De 01 a 11 meses	De 12 a 23 meses	De 24 a 35 meses	Acima de 36 meses
Pontos	1,0	2,0	3,0	4,0

#### 2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – TÍTULOS E CERTIFICADOS

Títulos e certificados	Certificados	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado
Pontos	1,5	2,0	2,5	3,0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

**3.1.1.** A avaliação e a pontuação dos candidatos observarão a experiência através de:

- a) Cópia de declaração assinada pelo empregador ou seu preposto, tratando-se o mesmo de pessoa jurídica de Direito Público;
- b) Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada.

**3.1.2.** A avaliação e a pontuação dos candidatos quanto a qualificação profissional – títulos e certificados serão através da cópia do certificado dos Cursos de qualificação realizados na área de atuação que contemplem conhecimentos específicos, emitido pela respectiva instituição.

**3.1.2.1** As cópias dos documentos de que tratam os itens 3.1.1 e 3.1.2, deverão ser anexadas em formato PDF, no ato da inscrição.

**3.1.3.** Somente serão exigidos a apresentação dos documentos originais de que trata o item 3.1.1 à Divisão de Recursos Humanos, no ato da convocação.

**3.1.4.** Havendo empate entre os classificados, deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Maior Idade;
- b) Maior Experiência Profissional.

**3.2** A pontuação cumulativa, de zero (0) a dez (10) pontos no quesito Tempo de Serviço será somada com a adquirida na avaliação por qualificação profissional – títulos e certificados (zero (0) a nove (9)), constituindo-se, ao final, a Nota Total do candidato. Esta poderá, dependendo da avaliação chegar até a 19 (dezenove) pontos.

**3.3** A Comissão de Avaliação Curricular a ser constituída por portaria a ser baixada pelo Chefe do Executivo se incumbirá da análise e pontuação dos candidatos sendo, ainda, de sua responsabilidade, o cumprimento de todas as etapas do Chamamento Público.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

4.1. Médico Clínico-Geral:

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Trabalho técnico, de nível superior, que consiste em prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. O trabalho desenvolve-se com ampla autonomia técnica, sob supervisão e controle dos resultados do superior hierárquico.

### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder a perícias médicas-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento, orientação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

## DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante da função deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

4.2. O profissional que não cumprir as atividades previstas e designadas, será desligado e imediatamente substituído, na ordem de cadastramento dos demais profissionais inscritos na presente chamada pública.

## 5. DA JORNADA, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

5.1. Os locais de trabalho e os horários serão definidos no ato da contratação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, e poderão sofrer acréscimos, supressões ou alterações, durante a vigência da contratação temporária,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

em especial quando houver alterações nas ações de combate a pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, a ser designada pela Chefia Imediata, conforme previsto no Decreto Municipal Nº. 006/2020.

5.2. A remuneração mensal será de **R\$ 12.082,03** (doze mil e oitenta e dois reais e três centavos) para jornada semanal de 30 (trinta) horas.

5.3. Diante de que o exercício da função ocorrerá em ambientes considerados insalubres, a remuneração será acrescida do adicional de insalubridade e no percentual definido pela legislação municipal.

5.4. O valor total da remuneração a ser percebida pelos profissionais que vierem a ser contratados resultará do consolidado de horas efetivamente prestadas a serem informadas pelos setores responsáveis da Secretaria Municipal da Saúde, que cuidará de sua promoção à Divisão de Recursos Humanos para as providências de sua inclusão na folha de pagamento do mês de competência e que a ela, proporcionalmente, se adicionará o valor inerente ao adicional de insalubridade.

5.5. Na hipótese de serem ultrapassadas as horas estabelecidas em face da jornada semanal de 30 (trinta) horas, não haverá acréscimo no valor hora, ficando estabelecido o mesmo critério de pagamento para as horas ordinárias, devendo ser pago de acordo com o quantitativo total de horas efetivamente trabalhadas.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. As convocações serão divulgadas no endereço eletrônico [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) no link “CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2021”.

6.2. O candidato convocado deverá, no ato da contratação, apresentar os originais dos documentos que tratam os itens 2.1 e 3.1.1, estes quando for o caso, bem como:

- a) Título de Eleitor;
- b) Certificado Militar (se homem);
- c) Cartão PIS/PASEP;
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos;
- f) Declaração de Bens e de Rendimentos;
- g) Declaração de não acúmulo de cargos ou funções públicas;
- h) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
- i) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/certidoes>;
- j) Certidão de Quitação Eleitoral. Disponível em: (<http://www.tse.jus.br>);
- k) Consulta Qualificação Cadastral – e-Social. Disponível em: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>;
- l) Foto 3x4.

6.3. Em caso de inaptidão no exame admissional, realizado por junta médica do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

Município, não haverá sua contratação.

**6.4.** O candidato que não comparecer no prazo indicado para a contratação munido dos documentos exigidos, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES QUE DISPÕEM O PRESENTE EDITAL.**

**7.1.** A Administração Municipal promoverá, quando for o caso, a publicação no endereço eletrônico [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) no link "CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2021" do extrato das contratações temporárias efetivamente realizadas e dos profissionais que compõem o cadastro de reserva, se houver, visando conferir ampla publicidade e legalidade ao processo de contratação temporária regido por este edital.

### **7.2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Publicação do Edital	05/02/2021	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas
Inscrições on-line	08 a 09/02/2021	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas
Publicação do Resultado Provisório	10/02/2021	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas
Prazo de interposição de recurso, somente em face do Resultado Provisório.	11/02/2021	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas
Publicação do Resultado Final	12/02/2021	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas
Homologação	12/02/2021	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O Edital será publicado e estará disponível no endereço eletrônico [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br).

**8.2.** A inscrição do candidato no site [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br), implicará na aceitação das normas de contratação temporária contidas nos comunicados neste edital e em outros a serem publicados pela Administração Municipal, se submetendo a todas as regras e disposições contidas na Lei Municipal Nº 171, de 25 de julho de 2006.

**8.3.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**8.4.** O presente edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto durar o estado de emergência em saúde pública.

**8.5.** Os profissionais deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Edital, e o descumprimento delas acarretará responsabilização civil, criminal e administrativa, nos termos previstos na legislação vigente.

**8.6.** A prestação de informação falsa sujeitará o profissional às sanções penais e administrativas previstas em lei.

**8.7.** Cabe ao Município o direito de contratar os profissionais interessados, em número estritamente necessário ao preenchimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do presente edital, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de inscritos.

**8.8.** Em caso de dano causado ao patrimônio público ou a terceiros pelo contratado no exercício das suas funções, poderá ser efetuado desconto da sua remuneração para fins de ressarcimento, respeitando os limites legais.

**8.9.** A administração garantirá aos profissionais contratados a disponibilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's -, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

**8.10.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas/MG., 04 de fevereiro de 2021.

**Jovani Duarte Menezes**  
*Prefeito Municipal*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

---

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro, para fins de comprovação de endereço, que mantenho residência na  
Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos.

Braúnas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

---

## ANEXO II

### **AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Chamamento Público regido pelo Edital n° 001/2021, para contratação de servidor temporário para a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Braúnas/MG, que não possuo registro de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência até a presente data, conforme descrito no ítem 2.6 do presente edital.

Declaro ainda que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Braúnas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CANDIDATO